



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ:04.216.132/0001-06*

### **TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA**

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.946.260/0001-88, sediada no Distrito Esquina Brandão, em Palmeira das Missões – RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Isadora Kottwitz da Silva, sócia Proprietária, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 237/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 9/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 69/2024, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 08/11/2025** e **Termo Final 08/11/2026**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 451/2025.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores encontram-se descrito na Tabela abaixo, sendo que os valores foram reajustados pelo índice do IPCA, conforme clausula Sétima do Contrato nº69/2024

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	12,00	MÊS	COLETA de resíduos sólidos urbanos. Coleta realizada 2 vezes por semana, conforme Projeto Básico.	R\$ 7.824,01	R\$ 93.888,12
2	12,00	MÊS	TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos. Coleta realizada 2 vezes por semana, conforme Projeto Básico.	R\$ 8.936,11	R\$ 107.233,32
3	12,00	MÊS	DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos urbanos. Coleta realizada 2 vezes por semana, conforme Projeto Básico.	R\$ 4.715,35	R\$ 56.584,20
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 257.705,64</b>	

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

**Departamento de Licitações e Compras**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*

*Fone 055 643 1014 e 643 1080*

*CNPJ:04.216.132/0001-06*

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 69/2024 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS 04 de novembro de 2025.

---

**João Paulo Beltrão dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**Isadora Kottwitz**  
**Simpex**  
**Contratada**